



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
CONTROLADORIA GERAL

---

**ANÁLISE TÉCNICA Nº 001/2021 – COGEM**

Consulente: Comissão de Licitações e Contratos

Origem: Adesão a ATA nº 001/2021- PMC

Assunto: Solicitação de Parecer de Conformidade de Processo Licitatório

## **I – HISTÓRICO**

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços – nº 001/2021 – PMC, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde, escolas, unidades de assistência social e todas as Secretarias jurisdicionadas, tendo como selecionada(s) para o fornecimento a(s) empresa(s) MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ 15.459.519/0001-00 e T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ 32.724.354/0001-75, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Chaves e suas Secretarias.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído.

## **II – DA ANÁLISE**

### **APLICAÇÃO DA MODALIDADE**

A realização de licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão eletrônico 024/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará é aplicável pois mostrou-se vantajosa no pondo de vista da economicidade e celeridade estando de acordo com os critérios exigidos pelo DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro DE 2013, Art 22, § 1º.

## **III - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
CONTROLADORIA GERAL

---

Após solicitação da Secretaria de Administração, o processo em epígrafe foi instaurado para realização da Adesão:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura de processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria de Finanças quanto à existência de dotação orçamentária e respectiva Disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2021, nos moldes do art. 14 da Lei nº 8.666/93;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico;

#### **IV - DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços os mesmos encontram-se de acordo com a média de pesquisa realizada pela municipalidade. Para a contratação, ter atenção na validade dos documentos apresentados pela empresa.

#### **V – CONCLUSÃO**

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** aos atos tomados até a presente data e ao prosseguimento do processo de Adesão a ATA n 01/2021- PMC.

À consideração superior.

Chaves, 25 de março de 2021.

**REJANE BRITO PEREIRA**  
CONTROLADORIA GERAL